

Município de Hulha Negra

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria de Saúde

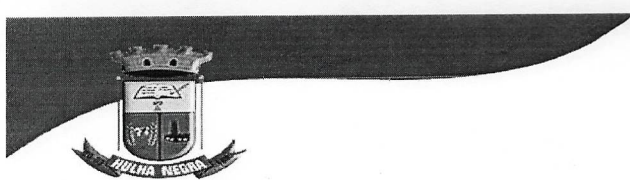
TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: contratação de serviços de manutenção odontológica com reposição de peças.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e reposição de peças odontológicas.

ITEM	Descrição do item	Quantidade de equipamentos	Quantidade de manutenção	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção de compressor odontológico	06	12	R\$1.199,00	R\$14.388,00
2	Manutenção de seladora odontológica	02	04	R\$267,13	R\$1.068,52
3	Manutenção de autoclave	02	04	R\$2.924,66	R\$11.698,64
4	Manutenção de caneta de alta rotação	06	12	R\$227,00	R\$2.724,00
5	Manutenção de cadeira odontológica + equipo	06	12	R\$1.370,00	R\$16.440,00
6	Manutenção de negatoscopio odontológico	02	04	R\$187,66	R\$750,64
7	Manutenção de contra ângulo	06	10	R\$210,55	R\$2.105,50
8	Manutenção de micromotor	06	10	R\$236,33	R\$2.363,30
9	Manutenção de fotopolimerizador	02	04	R\$182,00	R\$728,00
10	Manutenção de ultrasson + jato de bicabornato	04	08	R\$1.383,33	R\$11.066,64
TOTAL:					R\$63.333,24



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, que a empresa cumpra os requisitos e prazos para o bom funcionamento dos consultórios odontológicos, executando assim, a manutenção e reposição das peças necessárias.

A manutenção preventiva é importante para garantir a segurança e a eficiência dos equipamentos odontológicos. Equipamentos mal equilibrados ou em mau estado podem comprometer a precisão e a qualidade dos procedimentos odontológicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do prestação de serviços de manutenção odontológica e reposição de peças, conforme as seguintes especificações: Manutenção e reposição de peças de compressor odontológico (limpeza, troca de óleo) de seladora odontológica; de autoclave; de caneta de alta rotação; de cadeira odontológica e equipo; de negatoscópio; de contra-ângulo; de micromotor; de fotopolimerizador; de ultrassom e jato bicarbonato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Manutenção e reposição de peças de compressor odontológico (limpeza, troca de óleo) de seladora odontológica; de autoclave; de caneta de alta rotação; de cadeira odontológica e equipo; de negatoscópio; de contra-ângulo; de micromotor; de fotopolimerizador; de ultrassom e jato bicarbonato.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato devera ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração publica designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 lei federal 14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da lei federal 14.133/2021

Fiscal: Valéria da Cunha Elias/ Dentista

Suplente: Sarah Mule de Oliveira/ Assessora de Apoio Administrativo

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

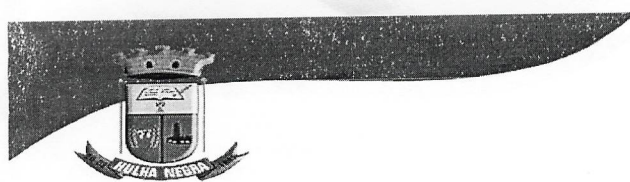
7.5 Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Endereço de entrega e instalação Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600, o período de vigencia da contratação sera de 12 meses, prorrogaveis e a execução do serviço devera ter inicio em ate 2 dias apos a emissão da nota de empenho.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 63.333,32, conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa



realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 1131

Hulha Negra, RS, 14 de Abril de 2025.

Valéria da Cunha Elias
Cirurgiã Dentista

Daniele Campana Campani
Secretária Municipal de Saúde
Daniele Campana
SECRETÁRIA DE SAÚDE
HULHA NEGRA - RS